



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.185/86.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, com base no parágrafo 2º e 4º do Artigo 50 da Lei nº 2.760 de 30 de março de 1973 (ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL), RESOLVE :-

Sancionar o Projeto de Lei nº 068/85, encaminhado a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, em 12 de Novembro de 1.985, através do Ofício NA GP nº 501/85.

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Baixo Guandu-ES, autorizado a doar ao Senhor JOSÉ CARLOS ANDREATTA, o lote nº 05 da quadra AAQ-6 situado à rua Projetada, s/nº, no Bairro Mauá, medindo 10(dez) metros de frente por 20(vinte) metros de fundos, formando uma área global de 200 m² (duzentos metros quadrados), para que o mesmo possa edificar sua residência;

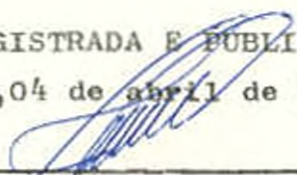
Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 09 de abril de 1986.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 04 de abril de 1986.

JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS
CH. Departº ADM.